



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2012

**Dispõe sobre denominação de ruas do
Loteamento Jardim dos Imigrantes.**

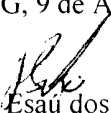
A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam as ruas numeradas do Loteamento Jardim dos Imigrantes, nesta cidade, assim denominadas:

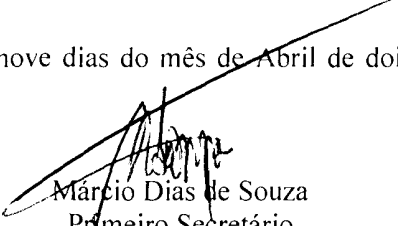
- I** – a Rua 01 fica denominada de Alexandre Magnoni;
- II** – a Rua 05 fica denominada de Antonio Carnevali;
- III** – a Rua 06 fica denominada de Capitão Matias Américo da Silva ;
- IV** – a Rua 07 fica denominada de Frei Umbertino ;
- V** – a Rua 08 fica denominada de Sebastião Miguel da Fonseca ;
- VI** – a Rua 09 fica denominada de José Durante Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 9 de Abril de 2012.


Reginaldo Esau dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria aos nove dias do mês de Abril de dois mil e doze, e publicada no lugar de costume.


Márcio Dias de Souza
Primeiro Secretário